CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES
Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135 - CEP 36.270-000 - B. Centro
Ressaquinha – MG - CNPJ. 02.334.933/0001-40 - Telefax: (32) 3341.1235
Email: cisalv@bol.com.br

Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaquinha, 15 de Abril de 2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Ratificação 11/04/2019. Processo nº 06/2019, Dispensa nº 01/2019 fundamentada no inciso II e § 1º do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e ainda nas alterações dadas pelo Decreto Federal nº 9.412/18. Obj: contratação de serviços de atendimento médico ocupacional do trabalho, em atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para os empregados públicos do CISALV. Empresa Vencedora: MF MEDICINA DO TRABALHO LTDA portadora do CNPJ nº 01.888.997/0002-01. Valor Total: R$ 800,00. Inf das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email admplanejamento.cisalv@gmail.com.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 15/04/2019. Ext. Contrato Nº 08/2019 assinado em 15/04/2019 com vigência de 01/05/2019 até 31/12/2019 e com fundamento no Processo nº 06/2019, Dispensa nº 01/2019. Obj: contratação de serviços de atendimento médico ocupacional do trabalho, em atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para os empregados públicos do CISALV. Empresa Contratada: MF MEDICINA DO TRABALHO LTDA portadora do CNPJ nº 01.888.997/0002-01. Valor Total do Contrato: R$ 800,00. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235, email: admplanejamento.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 15/04/2019. DECRETO Nº 05/2019. Dispõe sobre a Determinação de Ponto Facultativo para os Empregados Públicos do CISALV; A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, no exercício de suas atribuições legais previstas principalmente no inciso X do art. 35 do Estatuto Consolidado do CISALV e, Considerando que em 19 de abril de 2019 é feriado nacional de Sexta Feira Santa; Considerando que em 26 de fevereiro de 2019 o Estado de Minas Gerais determinou ponto facultativo às repartições Estaduais no dia 18 de abril de 2019, em virtude do feriado retro mencionado, conforme publicação anexa a este Decreto; Considerando que a maioria dos municípios Consorciados ao CISALV informou que irá determinar ponto facultativo conforme o Estado de Minas Gerais para o dia 18 de abril de 2019; Considerando que não haverá nenhum atendimento médico na Sede do CISALV em 18 de abril de 2019; DECRETA: Art. 1º Fica determinado ponto facultativo aos Empregados Públicos do CISALV em 18 de abril de 2019; Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; Ressaquinha, 15 de abril de 2019. MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL - Presidente do CISALV. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235, email: institucional.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTEN:02334933000140

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTEN:02334933000140
DN: c=BR, st=MG, l=RESSAQUINHA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MK SOLUCOES, cn=CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTEN:02334933000140
Dados: 2019.04.15 15:54:23 -03'00'